



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

LEI Nº 1.286/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de BARREIRAS, para o exercício de 2018”.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Este Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento-programa do Município de Barreiras, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos Entidades e Fundos da administração direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos e Fundos a ela vinculados.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Art. 2º - A receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa total em R\$ **517.350.000,00** (quinhentos e dezessete milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, as receitas são estimadas com o seguinte desdobramento e fontes:

RECEITAS CORRENTES	REC. ORDINÁRIOS	EDUC 25%	SAÚDE 15%	O. FONTES	TOTAL
Receita Tributária	31.994.250,00	9.682.250,00	5.809.350,00	0,00	47.485.850,00
Receita de Contribuições	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
Receita Patrimonial	591.000,00	0,00	0,00	7.521.400,00	8.112.400,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	129.788.708,44	8.441.020,00	25.323.060,00	172.226.041,56	335.778.830,00
Outras Receitas Correntes	790.890,22	0,00	0,00	90.000.000,00	90.790.890,22
SOMA (1)	169.664.848,66	18.123.270,00	31.132.410,00	269.747.441,56	488.667.970,22
RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00	0,00	0,00	52.816.109,78	62.816.109,78
Alienação de Bens	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	42.816.109,78	42.816.109,78
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA (2)	10.000.000,00	0,00	0,00	52.816.109,78	62.816.109,78
CONTA REDUTORA	34.134.080,00	0,00	0,00	0,00	-34.134.080,00
TOTAL GERAL	145.530.768,66	18.123.270,00	31.132.410,00	322.563.551,34	517.350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	13.808.000,00	0,00	13.808.000,00
Gabinete do Prefeito	3.692.000,00	0,00	3.692.000,00
Gabinete da Vice-Prefeita	758.000,00	0,00	758.000,00
Procuradoria Geral do Município	2.984.500,00	0,00	2.984.500,00
Controladoria do Município	517.660,00	0,00	517.660,00
Sec. de Administração e Planejamento	22.246.000,00	0,00	22.246.000,00
Sec. da Fazenda	15.283.000,00	0,00	15.283.000,00
Sec. M. de Educ. Cult. Esporte e Lazer	122.127.566,09	0,00	122.127.566,09
FUNDEB	102.300.000,00	0,00	102.300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.452.180,00	1.452.180,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	113.241.751,75	113.241.751,75
Sec. Munic. de Assist. Social e Trabalho	0,00	2.390.900,00	2.390.900,00
Fundo Mun de Assistência Social	0,00	5.514.800,00	5.514.800,00
Fundo da Criança e Adolescente	0,00	359.000,00	359.000,00
Sec Infraest. Obras, Serv. Públicos e Transporte	73.491.113,50	0,00	73.491.113,50
Sec. de Segurança Cidadã e Trânsito	12.406.400,00	0,00	12.406.400,00
Sec. Agricult. Tecno, Ind. e Comércio	5.535.000,00	0,00	5.535.000,00
Sec Mun de Meio Ambiente e Turismo	6.413.400,00	0,00	6.413.400,00
Fundo do Meio Ambiente	410.000,00	0,00	410.000,00
Encargos Gerais do Município	12.014.123,81	0,00	12.014.123,81
Reserva de Contingência	404.604,85	0,00	404.604,85
TOTAL GERAL	394.391.368,25	122.958.631,75	517.350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	13.808.000,00	0,00	13.808.000,00
Judiciária	2.492.500,00	0,00	2.492.500,00
Essencial à Justiça	313.000,00	0,00	313.000,00
Administração	33.369.660,00	0,00	33.369.660,00
Segurança Pública	9.393.400,00	0,00	9.393.400,00
Assistência Social	0,00	8.024.700,00	8.024.700,00
Saúde	0,00	114.693.931,75	114.693.931,75
Trabalho	0,00	90.000,00	90.000,00
Educação	213.449.213,67	0,00	213.449.213,67
Cultura	4.834.000,00	0,00	4.834.000,00
Direitos e Cidadania	179.000,00	0,00	179.000,00
Urbanismo	78.886.113,50	0,00	78.886.113,50
Habitação	0,00	150.000,00	150.000,00
Saneamento	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
Gestão Ambiental	6.113.400,00	0,00	6.113.400,00
Agricultura	4.920.000,00	0,00	4.920.000,00
Comércio e Serviços	795.000,00	0,00	795.000,00
Comunicação	40.000,00	0,00	40.000,00
Energia	1.775.000,00	0,00	1.775.000,00
Transporte	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
Desporto e Lazer	6.484.352,42	0,00	6.484.352,42
Encargos Especiais	12.014.123,81	0,00	12.014.123,81
Reserva de Contingência	404.604,85	0,00	404.604,85
TOTAL GERAL	394.391.368,25	122.958.631,75	517.350.000,00

III - Por Fontes:

DESPESAS CORRENTES	REC. ORDINÁRIOS	EDUC 25%	SAÚDE 15%	O. FONTES	TOTAL
Câmara Municipal	13.808.000,00	0,00	0,00	0,00	13.808.000,00
Gabinete do Prefeito	3.692.000,00	0,00	0,00	0,00	3.692.000,00
Gabinete da Vice-Prefeita	758.000,00	0,00	0,00	0,00	758.000,00
Procuradoria Geral do Município	2.984.500,00	0,00	0,00	0,00	2.984.500,00
Controladoria do Município	517.660,00	0,00	0,00	0,00	517.660,00

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

Sec. de Administração e Planejamento	12.026.000,00	0,00	0,00	10.220.000,00	22.246.000,00
Sec. da Fazenda	15.283.000,00	0,00	0,00	0,00	15.283.000,00
Sec. M. de Educ. Cult. Esporte e Lazer	9.511.000,00	18.123.270,00	0,00	94.493.296,06	122.127.566,09
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	102.300.000,00	102.300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.452.180,00	0,00	0,00	0,00	1.452.180,00
Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	0,00	31.132.410,00	82.059.341,75	113.241.751,75
Sec. Munic. de Assist. Social e Trabalho	2.385.900,00	0,00	0,00	5.000,00	2.390.900,00
Fundo Mun de Assistência Social	2.042.000,00	0,00	0,00	3.472.800,00	5.514.800,00
Fundo da Criança e Adolescente	310.000,00	0,00	0,00	49.000,00	359.000,00
Sec Infraest. Obras, Serv. Públicos e Transporte	44.227.000,00	0,00	0,00	29.264.113,50	73.491.113,50
Sec. de Segurança Cidadã e Trânsito	12.406.400,00	0,00	0,00	0,00	12.406.400,00
Sec. Agricult. Tecno, Ind. e Comércio	5.335.000,00	0,00	0,00	200.000,00	5.535.000,00
Sec Mun de Meio Ambiente e Turismo	6.413.400,00	0,00	0,00	0,00	6.413.400,00
Fundo do Meio Ambiente	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Encargos Gerais do Município	11.514.123,81	0,00	0,00	500.000,00	12.014.123,81
Reserva de Contingência	404.604,85	0,00	0,00		404.604,85
TOTAL GERAL	145.530.768,66	18.123.270,00	31.132.410,00	322.563.551,34	517.350.000,00

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

I - abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso I e parágrafo 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) dos mesmos, conforme estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, parágrafos 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, no limite de 70% (setenta por cento) das despesas autorizadas.

II - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal através da Resolução 78/98 e 93/99.

Art. 6º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 20 de dezembro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito de Barreiras